



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN/CE nº 143/2017

Designa a Comissão Eleitoral do COREN/CE, para o pleito de 2017.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará – COREN/CE, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo art. 15, da Lei nº 5905/73;

CONSIDERANDO Resolução COFEN Nº 0523/2016 que aprova o Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen nº. 007/2017, que dispõe sobre a fixação da data de realização das eleições visando à composição dos Plenários dos Conselhos Regionais de Enfermagem referente ao mandato do triênio 2018/2020;

CONSIDERANDO tudo o que mais consta no Processo Administrativo nº. 173/2017;

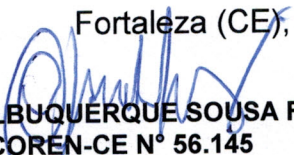
RESOLVE:

Art. 1º – Designar os profissionais abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Eleitoral do COREN-CE, para o pleito eleitoral que se realizará em 2017, e terá como função organizar e dirigir os atos eleitorais, estabelecidos na Resolução COFEN nº 523/2016:

- Enfermeira CAROLINA MARANHÃO MARQUES LACERDA – COREN/CE nº 125150;
- Enfermeira PRISCILA ALENCAR MENDES REIS– COREN/CE nº 258742;
- Técnica de Enfermagem PATRICIA SOUSA DOS SANTOS– COREN/CE nº 850441.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial.

Fortaleza (CE), 17 de maio de 2017.


OSVALDO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO
COREN-CE Nº 56.145
PRESIDENTE


MARIA DAYSE PEREIRA
COREN-CE Nº 24.847
SECRETÁRIA

Pabx 85 3105 7850 - Gabinete 85 3105 7864 - Fax 85 3105 7856

Rua Mário Mamede, 609 - CEP 60415-000 - Bairro de Fátima - Fortaleza - Ceará

www.coren-ce.org.br

secretaria@coren-ce.org.br



Coren^{CE}
Conselho Regional de Enfermagem do Ceará

COREN-CE



PORTARIA Nº 28, DE 17 DE MAIO DE 2017

O Presidente do Conselho Federal de Farmácia - CFF, no exercício das atribuições que lhe são conferidas: pela Lei nº 3.820/1960, pelo art. 31 da Resolução 483/2008 do CFF e pelo art. 7, da Resolução 484/2008 do CFF, e considerando o disposto: na Constituição Federal 1988, em matérias específicas a serem aplicadas na administração pública regulamentadas pelas: Lei nº 8.666/1993, Lei 10.520/02, Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), tendo em vista a vigência da Lei Federal nº 4.320/1964, e aplicação da 7ª Edição do (MCASP) Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e das Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC (s) T 16 nas rotinas contábeis e administrativas no âmbito do Conselho Federal e Regionais de Farmácia, resolve:

Art. 1º - Nomear para compor o GRUPO DE TRABALHO os empregados do Conselho Federal de Farmácia para elaboração da 1ª edição do Manual de Gestão de Patrimônio Público para os Conselhos Federal e Regionais de Farmácia, bem como, a edição de normativa para operacionalização do referido manual:

I - José Rogério de Medeiros - Coordenador de Orçamento e Finanças - CRC/DF 8858 - matrícula funcional - 04 - Revisor/Validador

II - Maria Marlúcia Nunes Ritter - Subcoordenadora de Material de Patrimônio - CRC/DF 11.122 - Matrícula Funcional: 013 - Elaboradora

III - Eliane Maria da Silva - Auxiliar Administrativo - matrícula funcional: 109 - Elaboradora

IV - Lucas Nery Rodrigues Silva - Auxiliar Administrativo - matrícula funcional: 105 - Colaborador

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário.

WALTER DA SILVA JORGE JOÃO

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 6ª REGIÃO

PORTARIA Nº 2, DE 23 DE MARÇO DE 2017

A Presidente do CRBio-06, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 16, Item XVI do Decreto nº 88.438 de 28 de junho de 1983, resolve:

Dispensar, a pedido da funcionária MARGARETH ETIENNE DA SILVA FERREIRA, do cargo de Assistente Contábil.

ALCIONE RIBEIRO DE AZEVEDO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 356, DE 12 DE MAIO DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, juntamente com a Tesoureira desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973 (arts. 1º e 2º), competindo ao primeiro, nos termos do Art. 8º, inciso I: "aprovar seu regimento interno e os dos Conselhos Regionais"; Considerando a necessidade de afastamento temporário da presidente Marcleide Correia e Sá Cavalcanti para período de férias; Considerando o inciso I do Art. 34 do Regimento Interno do Coren-PE, baixam as seguintes determinações:

Designar a conselheira secretária Neide Silvério da Silva para assumir interinamente a presidência do Coren-PE, no período de 22/05 a 09/06/2017.

MARCLEIDE CORREIA E SÁ CAVALCANTI
Presidente do Conselho

LUCIANA PATRICIA COELHO DE AGUIAR
Tesoureira

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE

PORTARIA Nº 52, DE 17 DE MAIO DE 2017

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional, resolve:

Artigo 1º - Nomear Comissão Eleitoral para as eleições 2017 do sistema Cofen/Corens no estado.

Artigo 2º - A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Dra. Ravana Ferreira do Nascimento - COREN/AC 397272-ENF;

Dra. Kassia Pinho dos Santos COREN-AC- 466.813-ENF e

Dra. Mônica Silvana Maia do Nascimento - COREN-AC- 96.033-ENF;

Parágrafo Único: A referida Comissão terá caráter único de realizar processo Eleitoral e será presidida pela Dra. Ravana Ferreira do Nascimento e apoiada pelos demais membros.

PABLO JOSÉ CUSTÓDIO B. DA SILVA
Presidente do Conselho

MÁRCIO RALEIGUE A. LIMA VERDE
Secretário

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

PORTARIA Nº 1.437, DE 17 DE MAIO DE 2017

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará - COREN/CE, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo art. 15, da Lei nº 5905/73; CONSIDERANDO Resolução Cofen Nº 0523/2016 que aprova o Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen nº. 007/2017, que dispõe sobre a fixação da data de realização das eleições visando à composição dos Plenários dos Conselhos Regionais de Enfermagem referente ao mandato do triênio 2018/2020; CONSIDERANDO tudo o que mais consta no Processo Administrativo nº. 173/2017, resolve:

Art. 1º - Designar os profissionais abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Eleitoral do COREN-CE, para o pleito eleitoral que se realizará em 2017, e terá como função organizar e dirigir os atos eleitorais, estabelecidos na Resolução Cofen nº 523/2016:

- Enfermeira CAROLINA MARANHÃO MARQUES LACERDA - COREN/CE nº 125150;

- Enfermeira PRISCILA ALENCAR MENDES REIS - COREN/CE nº 258742;

- Técnica de Enfermagem PATRICIA SOUSA DOS SANTOS - COREN/CE nº 850441.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial.

OSVALDO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 135, DE 15 DE MAIO DE 2017

O Presidente, em conjunto com a Secretária, do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012, e CONSIDERANDO o Código Eleitoral dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 523/2016, resolve:

Art. 1º. Designar a Comissão Eleitoral para desempenhar os atos de sua competência previstos no Código Eleitoral dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem, do Pleito referente ao triênio 2018 a 2020, constituída pelos seguintes membros: Presidente: ISANA BARROS DE OLIVEIRA Membro: EDUARDO FERREIRA PEREIRA Membro: MAURO IVAN FARIAS DE SANTIAGO JÚNIOR.

Art.2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial revogando as disposições em contrário. Art.3º.

JHONNY MARLON CAMPOS SOUSA
Presidente do Conselho

ANTONIA CRISTIANE SOUZA PEREIRA
Secretária

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 9ª REGIÃO

PORTARIA Nº 10, DE 12 DE MAIO DE 2017

A Presidente do CRN9, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.583/78 e Decreto nº 84.444/80; resolve:

Alterar a composição da Comissão de Licitação do CRN9, de acordo com o seguinte:

Artigo 1º- A composição da Comissão de Licitação do Conselho Regional de Nutricionistas da 9ª Região será composta pelos seguintes membros: Raissa Roberta Marra da Costa (coordenadora), Stanley Novy Araujo da Rocha, Estela Stephanie Alves Fonseca dos Santos, Lucas Henrique de Assis e Vania Alexandre de Assis.

Artigo 2º- Revogar-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria de nº 01 de 2016, DOU Seção 2, 13/04/16.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data independente de sua publicação.

VIVIANE ADMUS NUNES PAIXAO
Presidente do Conselho

MARINA MORENO WARDI
Secretária

CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 35, DE 17 DE MAIO DE 2017

O Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Minas Gerais - CORE-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Licitação como procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse, desenvolvida através de uma sucessão ordenada de atos vinculantes para Administração e para os licitantes, o que propicia igual oportunidade a todos os interessados e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos;

CONSIDERANDO que o CORE-MG, como Autarquia Federal da Administração Pública Indireta, se submete às normas do Estatuto Licitação - Lei 8.666/93 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que dentre as modalidades de licitação deverá o CORE-MG utilizar-se do pregão, com o objetivo de realizar contratos administrativos de bens e serviços comuns, seguindo os parâmetros da Lei 10.520/2002, responsável pelas normas da modalidade pregão;

CONSIDERANDO ainda que, mais precisamente, a determinação do TCU - Tribunal de Contas da União é pela utilização do pregão eletrônico, conforme Decreto nº 5.450/2005;

CONSIDERANDO que a Comissão de Julgamento é necessária para apreciar a qualificação dos concorrentes, na fase de habilitação preliminar, bem como para julgar as propostas, na fase de julgamento;

CONSIDERANDO que, em se tratando de contratos administrativos, necessário se faz promover a gestão eficiente dos mesmos;

CONSIDERANDO as orientações da Auditoria Interna - CPA do CONFRE - Conselho Federal dos Representantes Comerciais, com vista a promover a adequação formal dos procedimentos internos;

Art. 1º Instituir a nova Comissão Permanente de Licitação, nomeando, para tanto, os servidores Afonso Cláudio Matos da Costa Filho, Fabrício Guimarães Araújo, e Marco Antônio Santos da Rocha como membros efetivos e, como membros suplentes, os servidores Elias Moreira Franco, Glaucineire Oliveira Campos e Tânia Márcia Vieira Alexandre Araújo;

Art. 2º Designar o servidor Fabrício Guimarães Araújo como Presidente da Comissão, enquanto os demais membros efetivos ficam designados secretários da mesma.

Art. 3º Designar que os suplentes substituirão os efetivos na respectiva ordem de nomeação, constante do Art. 1º desta Portaria, assim como a substituição na presidência se dará na ordem de nomeação dos membros efetivos.

Art. 4º Indicar a permanência da Pregoeira Gláucia Karla Ferreira Souza e modificar as suplências, nomeando, para tanto, os servidores Alair Junior Silva Anjos e Anderson Henrique de Paula.

Art. 5º Determinar que os servidores Marta Rosa Batista, Marco Antônio Santos da Rocha e Maraisa Jeunon permanecem como membros da equipe de pregoeiros, a fim de suprir, caso necessário, eventual demanda de pessoal capacitado para a realização de pregão, especificamente de pregão eletrônico.

Art. 6º Nomear como gestora de contratos a Servidora Marta Rosa Batista, Secretária Executiva, que responderá pela gestão dos contratos firmados pelo CORE-MG, inclusive pela execução dos mesmos.

Art. 7º Estabelecer como revogada a Portaria nº 01/2014, pela perda de objeto.

ÁLVARO ALVES NUNES FERNANDES

Editais e Avisos

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOASEDITAL Nº 2, DE 18 DE MAIO DE 2017
SUSPENSÃO DO PAGAMENTO

A Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas - SGP, da Superintendência Federal de Agricultura na Bahia - SFA/BA, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no art. 11 da Orientação Normativa SGEPE nº 1/2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e pensionistas, aniversariantes do Mês de Fevereiro/2017, que não atenderam às convocações para realizar o recadastramento anual previsto na Orientação Normativa acima mencionada, e tiveram o provento/benefício suspenso na folha do mês de Maio/2017, a saber: 3135 - ALBERTINO BISPO DOS SANTOS; 5098548 - IRACEMA DO NASCIMENTO LEITE; 2101441 - SILVENITA PAZ LOPES;

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou da pensão fica condicionado ao recadastramento do aposentado ou pensionista, mediante comparecimento do Serviço de Gestão de Pessoas - SGP, da Superintendência Federal de Agricultura na Bahia - SFA/BA, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 e das 14 às 18h, no Largo dos Afritos, S/N, Ed. Ceres, Térreo, Salvador/BA, munido de documento oficial de identidade com foto recente.

3. Na hipótese de moléstia grave ou impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista, deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, pelo próprio interessado ou por procurador habilitado, no mesmo endereço. Maiores informações: no telefone (71)3444-7405/33.

ROSIANE PEREIRA ALVES